

EDITAL Nº 008/2023/GAB/SEMED

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A
SELECIONAR CANDIDATOS PARA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO
EXTERNA 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Municipal nº 833/2023, de 14.04.2023, que “Institui a “Gratificação de Incentivo ao Mérito” no âmbito das Escolas de Ensino Fundamental Regular da Rede Pública Municipal de Ensino de União (PI) e o Decreto nº 074/2023, de 10 de outubro de 2023, “Regulamenta a Lei nº 833/2023, de 14.04.2023, que cria a “Gratificação de Incentivo ao Mérito” no âmbito das Unidades de Ensino regular da Rede Pública Municipal de Ensino de União (PI)”, torna público o processo seletivo simplificado destinado a **SELECIONAR CANDIDATOS PARA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO EXTERNA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE UNIÃO**, de natureza temporária, visando atender à necessidade para a contratação de pessoal, que se regerá pelas instruções contidas neste edital, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo público de seleção dispõe sobre as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de União e reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e pela Lei Municipal nº 833/2023, de 14.04.2023, que “Institui a “Gratificação de Incentivo ao Mérito” no âmbito das Escolas de Ensino Fundamental Regular da Rede Pública Municipal de Ensino de União (PI) e o Decreto nº 074/2023, de 10 de outubro de 2023, “Regulamenta a Lei nº 833/2023, de 14.04.2023, que cria a “Gratificação de Incentivo ao Mérito” no âmbito das Unidades de Ensino regular da Rede Pública Municipal de Ensino de União (PI)”.

1.2 O certame, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção e formação de cadastro de reserva de candidatos para aplicação da avaliação externa de 2023 do município de União que possuam o conhecimento mínimo exigido neste Edital.

1.3 Para fins da presente seleção considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Secretaria da Educação do Município de União por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos de executar a aplicação da avaliação externa do ano letivo de 2023, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de União.

1.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.5 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão e compromisso (ANEXO VI), que será firmado pelo aplicador e nele constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades.

1.6 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida imediatamente após a aplicação da avaliação externa, sem gerar qualquer ônus para o poder público.

1.7 O Termo de adesão e compromisso terá duração de 01 mês.

1.8 As atribuições básicas do aplicador estão previstas no ANEXO II deste Edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pela SEMED.

1.9 A presente seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação -SEMED, por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº 012/2023/GAB/SEMED.

1.10 Os candidatos selecionados terão jornada de atividades de **20 (vinte) horas**, sendo **02 (duas) horas** destinada a capacitação e treinamento que será realizado pela SEMED, cuja participação é obrigatória, sob pena desligamento do candidato; **08 (oito) horas** destinadas a aplicação da avaliação para as turmas de Pré-II e 2º ano: no turno regular dos alunos, com duração da prova de 2h40min, no dia **30.11.2023** e de **08 (oito) horas** para as turmas de 5º e 9º anos: no turno regular dos alunos, com duração da prova de 2h40min, no dia **15.12.2023**.

1.11 A bolsa para o aplicador com jornada de atividades de **20 (vinte) horas**, nos termos do item

1.12 será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e **R\$ 75,00**, para os aplicadores que realizarem apenas 01 (uma) avaliação externa.

1.13 É de responsabilidade do aplicador as despesas com deslocamento, uma vez que a prefeitura não disponibilizará transporte.

1.14 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário de conta cadastrado pelo colaborador em até 90 (noventa) dias contados a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de análise e avaliação do rendimento acadêmico (classificatório/eliminatório) e detalhamento disposto no Anexo V:

ETAPA DA SELEÇÃO		
Nota do Histórico Escolar Curricular	100 pontos	classificatório/ eliminatório

2.2 Serão considerados classificados os candidatos que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar Curricular, igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

2.3 Os candidatos classificados só serão admitidos para a vaga, preenchidos os requisitos para admissão, conforme o item 6, deste Edital.

2.4 A ausência de comprovação dos requisitos para admissão, no ato de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, implicará na eliminação do candidato e exclusão da lista de classificação.

2.5 EM HIPÓTESE ALGUMA O CANDIDATO PODERÁ TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE UNIÃO, NEM PARENTESCO COM ALGUM PROFESSOR, COORDENADOR OU GESTOR ESCOLAR, DA UNIDADE ESCOLAR ONDE FOR APLICAR A AVALIAÇÃO.

2.6 O candidato que descumprir as normas estabelecidas neste edital e/ou no termo de sigilo (disponibilizado nas capacitações), será eliminado do processo de aplicação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser feita por meio de formulário (Anexo III) e protocolado na sede da SEMED, a partir das 8h (oito horas) do primeiro dia de inscrição 20.11.23 até as 13h30 do último dia de inscrição 23.11.23, conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo I. deste Edital.

3.2 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição e demais dados pessoais solicitados, Histórico Escolar Curricular que indica o índice de desenvolvimento acadêmico do último curso concluído e/ou das disciplinas em curso, preencher e anexar declaração de disponibilidade no Protocolo da SEMED.

3.3 No ato de inscrição o candidato deverá anexar ainda, os seguintes documentos:

- a. Foto do Perfil 3x4 (com enquadramento de rosto e ombro por inteiro);
- b. Fotocópia do RG e CPF;
- c. Comprovante de matrícula atualizado do curso para o qual a vaga exige, conforme Anexo II, deste Edital;
- d. Histórico escolar curricular desde o início do curso até a presente data;
- e. Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência)

3.4 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 3.3, a, b, c, d, e serão invalidadas e o candidato automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

3.5 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a Comissão de Seleção o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que informar dados inverídicos, incompletos ou inconsistentes.

3.6 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão de Seleção divulgará no sítio oficial <https://uniao.pi.gov.br/concursos-e-seletivos> da Prefeitura a relação dos candidatos habilitados/validados.

3.7 Será homologada a inscrição efetivada nos termos dos subitens 2.2, 3.1,3.2,3.3 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições pretendidas sejam compatíveis com sua deficiência e a ela será reservada 5% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº

11.788/2008, devendo, no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deve declarar a opção que deseja concorrer à vaga reservada.

4.2 A condição de pessoa com deficiência será comprovada, para fins da assinatura do termo de compromisso, por meio de atestado atualizado ou relatório médico, indicando o CID apresentado pelo candidato, que é responsável pela veracidade do ato declarado.

4.3 Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga reservada ou ocorrendo o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral de classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 Serão considerados classificados todos os candidatos que cumprirem as exigências estabelecidas no item 2 deste Edital;

5.2. A classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme ANEXO V;

5.3 Ocorrendo empate na classificação, será imediatamente classificado e admitido, prioritariamente, na ordem, o candidato que:

- a) Apresentar maior pontuação no coeficiente de rendimento escolar
- c) Tiver idade maior, considerados meses e dias;

5.4 O resultado da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura <https://uniao.pi.gov.br/concursos-e-seletivos> e no Diário Oficial do Município;

5.5 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, protocolado na Secretaria Municipal de Educação devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

5.6. Os recursos serão analisados e decididos, em grau único de julgamento, pela Comissão da Seleção que definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

6. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

6.3 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

6.4 Ter, idade mínima de 18 (dezoito) completos.

6.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

6.6 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

6.7 Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.3 e documentação comprobatória.

6.8 Não possuir antecedentes criminais.

6.9 Possuir, conforme o Anexo II, o nível de escolaridade para a função pretendida;

6.10 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada (declaração anexo VIII);

6.11 Declarar não ter vínculo empregatício com o município de União ou parentesco com algum professor ou gestor escolar, da unidade escolar onde for aplicar a avaliação (declaração anexo VII).

6.12 Estar devidamente regularizado no E-Social do Governo Federal, devendo juntar comprovante de consulta on-line de QUALIFICAÇÃO CADASTRAL, no site do INSS (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

7.1 Concluído o Processo Seletivo para Aplicadores e homologado o Resultado Final, serão firmados os Termos de Adesão e Compromisso obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da SEMED.

7.2 A convocação para o preenchimento das vagas será realizada mediante contato telefônico, envio de e-mail ou WhatsApp cadastrados no formulário de inscrição.

7.3 É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado perante a Secretaria de Educação.

7.4 O candidato classificado poderá ser convocado para ser lotado na unidade escolar, de acordo com a necessidade e disponibilidade da SEMED.

7.5 Caso o candidato convocado não tenha interesse na vaga ofertada, seu nome será reconduzido para o final da lista de classificação, aguardando lotação conforme necessidade.

7.6 O candidato que não atender à convocação no período de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do ato de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este processo seletivo terá validade de 03 (três) meses a contar da data de homologação do resultado final.

8.2 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

8.3 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na SEMED as etapas do processo seletivo.

8.5 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do aplicador lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

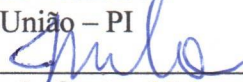
8.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.7 Fica eleito o foro da cidade de União– PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

União-PI, 17 de novembro de 2023.

Gustavo Conde Medeiros

Prefeito de União – PI



Francisca da Luz de Castro Melo

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO SELETIVO

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	20.11.23
Impugnação ao edital	20.11.23
Inscrições	20 a 22.11.23
Resultado Preliminar	23.11.23
Interposição de recursos	24.11.23
Resultado final	27.11.23
Treinamento	29.11.23

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E VAGAS

1. APLICADOR DA AVALIAÇÃO EXTERNA

VAGAS		GUIA DE APLICAÇÃO	CURSOS ADMITIDOS
150 + CR+ 05 PCD	<p>Aplicador para as turmas de Pré-II e 2º ano: no turno regular dos alunos, no dia 30.11.2023;</p> <p>Para as turmas de 5º e 9º anos: no turno regular dos alunos, no dia 15.12.2023.</p>	<p>➔ Antes da entrada dos alunos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Leia todas as orientações gerais para aplicação desta prova; 2. Verifique se os cadernos de prova correspondem aos anos de escolaridade; 3. Confira a quantidade de cadernos de provas e de folhas de respostas, de acordo com a turma de aplicação. 5. Verifique se há material disponível (lápiz, borrachas e canetas esferográficas azuis ou pretas), para fornecer aos alunos que necessitarem; 6. Comunique o Coordenador Pedagógico se houver qualquer discrepância relacionada à quantidade de cadernos de provas, folhas de respostas e/ou ausência de material (lápiz, borrachas e canetas) na sala; 7. Organize as carteiras da classe em que você será o aplicador, em fileiras; 8. Escreva na lousa da classe o exemplo de como marcar as alternativas, conforme segue, para usar nas orientações posteriores aos alunos. <p>CADERNO DE PROVA Y. QUESTÃO YY (A) WWWWW. (B) WWWWW.</p>	<p>Concluído ou cursando o 5º período de qualquer curso superior de Licenciatura</p>

		<p>(C) WWWWW. (D) WWWWW.</p> <p>→ Após a entrada dos alunos</p> <ol style="list-style-type: none">1. Converse com os alunos sobre a importância da prova para o processo de aprendizagem, bem como da necessidade de atenção e concentração para sua realização;2. Informe que a prova deverá ser respondida em silêncio e individualmente;3. Faça a chamada e registre a realização da prova;4. Entregue os cadernos de provas e peça aos alunos que aguardem o horário de início para abri-los;5. Oriente os alunos quanto ao preenchimento dos dados da capa dos cadernos de prova. Auxilie aqueles que não conseguirem completá-los sozinhos;6. Peça aos alunos que preencham os dados pessoais na folha de respostas e assinem no espaço correspondente. Auxilie aqueles que não conseguirem completá-los sozinhos;7. Explique que deverão assinalar um “X” apenas em uma alternativa de cada questão de múltipla escolha no caderno de provas;8. Informe os alunos que a leitura das questões será feita por eles, e que devem, sozinhos, respondê-las;9. Solicite aos alunos que, quando terminarem de responder as questões, deverão transcrever as respostas na folha de respostas, usando caneta azul ou preta, e sem qualquer tipo de rasura (não utilizar nem corretivo). Escreva na lousa da classe o exemplo de como marcar as alternativas;10. Avise que, se existir alguma palavra cujo significado eles desconhecem, devem pedir ajuda para você;11. Oriente os alunos para que confirmem se responderam todas as questões, sem rasuras, antes de entregar a prova;12. Chame a atenção dos alunos para os horários de início e de término da prova, escrevendo-os na lousa. <p>→ Durante a prova</p> <ol style="list-style-type: none">1. As questões propostas devem ser respondidas pelos próprios alunos, sem intervenções do professor;2. Os alunos, ao terminarem, devem entregar a prova, e, no horário estabelecido para o término, todas as demais provas e folhas de respostas devidamente preenchidas também devem ser entregues. <p>→ Após a prova</p> <ol style="list-style-type: none">1. Os cadernos de provas e folhas de resposta devem ser entregues no mesmo dia no Departamento Pedagógico da SEMED.	
--	--	---	--

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição _____
Nome: _____
Endereço: _____
Contato Telefônico _____
Correio Eletrônico: _____
R.G.: _____ CPF.: _____

DADOS DA FUNÇÃO PLEITEADA:

() Aplicador da Avaliação Externa de 2023.

Portador de Necessidades Especiais (Deficiente)

() Não () Sim. Caso SIM Especificar: _____

() Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e me submeto às condições estabelecidas no Edital nº 008/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA APLICADOR VOLUNTÁRIO DA AVALIAÇÃO EXTENA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO.

União (PI), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA APLICADOR VOLUNTÁRIA DA
AVALIAÇÃO EXTERNA – Edital nº 008/2023**

Recibo de inscrição nº	
Responsável pela inscrição	
Data: ____ / ____ /2023	

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO INTERPOSTO PARA:

() Homologação das inscrições

() Resultado preliminar da 1ª etapa (análise do coeficiente curricular)

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____ venho interpor RECURSO com base nos fundamentos a seguir:

- Exposição de motivos

Nestes termos, peço deferimento.

União (PI), _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)

ANEXO V
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

1. HISTÓRICO CURRICULAR ESCOLAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coeficiente de Rendimento Curricular	Igual a 7,0 = 30 pontos	
	Entre 7,0 e 8,0 = 50 pontos	
	Entre 8,0 e 9,0 = 70 pontos	
	Entre 9,0 e 10,0 = 100 pontos	

ANEXO VI

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____, Nome do(a)
Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil) residente e domiciliado(a)
no(a) _____, _____, (Rua/Avenida) (nº) _____,
_____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º (Complemento)
(Bairro) (Cidade) (UF) _____ carteira de identidade n.º _____,
_____/_____, (Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF) pelo presente instrumento, formaliza
adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18
de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas no Edital nº 008/2023, que dispõe sobre o
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA APLICADOR VOLUNTÁRIO DA
AVALIAÇÃO EXTERNA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE ENSINO DE UNIÃO, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e
alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço, com fundamento a Lei Municipal
nº 833/2023, de 14.04.2023, que “Institui a “Gratificação de Incentivo ao Mérito” no âmbito das
Escolas de Ensino Fundamental Regular da Rede Pública Municipal de Ensino de União (PI) e o
Decreto nº 074/2023, de 10 de outubro de 2023, “Regulamenta a Lei nº 833/2023, de 14.04.2023,
que cria a “Gratificação de Incentivo ao Mérito” no âmbito das Unidades de Ensino regular da
Rede Pública Municipal de Ensino de União (PI)”, e que tal serviço não será remunerado e não
gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ordem de Pagamento

O pagamento da bolsa aplicadora deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF: _____)

() Conta Corrente - Banco: _____

Nº do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E/OU PARENTESCO

Eu, _____ carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____, declaro sob as penas da Lei, para os devidos fins não ter vínculo empregatício ou parentesco com algum professor e/ou gestor escolar da unidade escolar _____, onde aplicarei a avaliação externa.

_____ / _____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito(a) na seleção simplificada para Aplicador da Avaliação Externa de 2023 do município de União nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, declaro que possuo disponibilidade de horário para cumprir as atribuições previstas no Edital nº xxxx/2023.

União (PI), ____ de _____ de 2023.

CANDIDATO